



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N. 001/2024



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL N. 001/2024 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS**, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, O senhor **EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**, fazendo uso de suas atribuições legais, torna **público** a abertura do Concurso Público 001/2024, visando à seleção de pessoal para diversos cargos, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as demais legislação aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES**

- 1.1. O concurso público será realizado pela empresa **IBRASP- Consultoria e Concursos**, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da CECP - Comissão Especial do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 142 de 06/12/2023.
- 1.2. No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.
- 1.3. O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica.
- 1.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser convocados e nomeados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.
- 1.5. Os horários mencionados neste edital terão como referência o **horário oficial de Brasília-DF**.
- 1.6. A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime estatutário, estabelecido por lei específica.
- 1.7. A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal.
- 1.8. A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no mural da prefeitura, no Diário Oficial, nos sites [portal.institutoibrasp.com.br](http://portal.institutoibrasp.com.br) e [www.botelhos.mg.gov.br](http://www.botelhos.mg.gov.br) quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.
- 1.9. O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.
- 1.10 O cronograma de atividades do concurso consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do poder executivo.

**2. DOS CARGOS/ VAGAS/CADASTRO DE RESERVA/VENCIMENTOS/PONTO DE CORTE/TAXA DE INSCRIÇÃO.**

2.1 O concurso tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos:

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS				CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
		AMPLA	PcD	RESERV	TOTAL				
<b>NÍVEL/ENSINO FUNDAMENTAL</b>									
01	Auxiliar de Serviços Gerais	15	1	-	16	40 horas semanais	R\$ 1.361,41	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 40,00
02	Merendeira	05	-	-	05	40 horas semanais	R\$ 1.533,30	Ensino Fundamental Completo	R\$ 40,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG**  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N. 001/2024



03	Motorista da Educação	02	-	-	02	40 horas semanais	R\$ 1.627,42	Anos iniciais do ensino fundamental, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos nas categorias C, D ou E. No caso de condução de ambulâncias e transporte de ônibus escolar, apresentar certificado de conclusão de curso de instituição regularmente reconhecida.	R\$ 40,00
04	Motorista da Saúde	03	-	-	03	40 horas semanais	R\$ 1.627,42	Anos iniciais do ensino fundamental, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos nas categorias C, D ou E. No caso de condução de ambulâncias e transporte de ônibus escolar, apresentar certificado de conclusão de curso de instituição regularmente reconhecida.	R\$ 40,00
05	Motorista de Veículo Pesado	01	-	-	01	40 horas semanais	R\$ 1.627,42	Anos iniciais do ensino fundamental, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos nas categorias, D ou E.	R\$ 40,00
06	Operador de Máquinas Pesadas	02	-	-	02	40 horas semanais	R\$ 1.627,42	Anos iniciais do ensino fundamental, acrescido de habilitação para a condução de máquina pesada.	R\$ 40,00
<b>Nível/ensino médio</b>									
07	Auxiliar em Educação	16	01	-	17	40 horas semanais	R\$ 1.726,99	Ensino Normal em Nível Médio.	R\$ 70,00
08	Auxiliar de Projetos Assistenciais	05	-	-	05	40 horas semanais	R\$ 1.726,99	Ensino Médio Completo.	R\$ 70,00
09	Agente Administrativo	06	-	-	06	30h semanais	R\$ 1.726,99	Ensino Médio Completo.	R\$ 70,00
10	Fiscal Sanitário	01	-	-	01	30 horas semanais	R\$ 1.726,99	Ensino Médio Completo acrescido de curso de Técnico em Vigilância Sanitária ministrado por instituição de formação profissional reconhecida e habilitação legal para o exercício da profissão se for o caso.	R\$ 70,00
<b>Nível de ensino técnico</b>									
11	Auxiliar em Higiene	02	-	-	02			Ensino Médio Completo e	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N. 001/2024**



	Bucal					30 horas semanais	R\$ 1.726,99	Curso de Auxiliar em saúde Bucal.	R\$ 70,00
12	Técnico em Enfermagem	01	-	-	01	30 horas semanais	R\$ 1.726,99	Ensino Médio acrescido do Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 70,00
<b>Ensino superior</b>									
13	Advogado	01	-	-	01	30 horas semanais	R\$ 2.864,70	Curso superior em Direito e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 100,00
14	Assistente Social	02	-	-	02	30 horas semanais	R\$ 2.864,70	Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 100,00
15	Cirurgião Dentista	01	-	-	01	20 horas semanais	R\$ 2.864,70	Curso Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 100,00
16	Enfermeiro	01	-	-	01	20 horas semanais	R\$ 2.864,70	Curso Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 100,00
17	Engenheiro Civil	01	-	-	01	30 horas semanais	R\$ 2.864,70	Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 100,00
18	Fiscal de Tributos Municipais	01	-	-	01	30 horas semanais	R\$ 2.864,70	Curso de nível superior em Direito, Economia, Ciências Contábeis ou Administração.	R\$ 100,00
19	Farmacêutico	03	-	-	03	20 horas semanais	R\$ 2.864,70	Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 100,00
20	Fisioterapeuta	01	-	-	01	20 horas semanais	R\$ 2.864,70	Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 100,00
21	Fonoaudiólogo	01	-	-	01	20 horas semanais	R\$ 2.864,70	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 100,00
22	Nutricionista	02	-	-	02	20 horas semanais	R\$ 2.864,70	Curso Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe.	R\$ 100,00
23	Médico Especialista - Cardiologista	01	-	-	01	05 horas semanais	R\$ 265,76 hora	Curso superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe e comprovação da habilitação específica para o cargo.	R\$ 100,00
24	Médico Especialista - Pediatra	01	-	-	01	05 horas semanais	R\$ 265,76 hora	Curso superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe e comprovação da habilitação específica para o cargo.	R\$ 100,00
25	Professor de Educação	14	01	-	15	27 horas	R\$	Ensino Superior Completo	R\$



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N. 001/2024**



	Básica I - Anos Iniciais				semanais	2.983,87	com Licenciatura Plena em Pedagogia. Registro no MEC.	100,00
26	Professor de Educação Básica II - Educação Física	02	-	-	02	27 horas semanais R\$ 2.983,87	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área específica compatível com a disciplina.	R\$ 100,00
27	Professor de Educação Básica II - Geografia	01	-	-	01	27 horas semanais R\$ 2.983,87	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área específica compatível com a disciplina.	R\$ 100,00
28	Professor de Educação Básica II - História	01	-	-	01	27 horas semanais R\$ 2.983,87	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área específica compatível com a disciplina.	R\$ 100,00
29	Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	01	-	-	01	27 horas semanais R\$ 2.983,87	Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área específica compatível com a disciplina.	R\$ 100,00
30	Professor de Educação Básica II - Língua Inglesa	01	-	-	01	27 horas semanais R\$ 2.983,87	Ensino Superior Completo com Licenciatura plena em Língua Inglesa ou Letras. Registro no MEC.	R\$ 100,00
31	Psicólogo	05	-	-	05	20 horas semanais R\$ 2.864,70	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe	R\$ 100,00
32	Psicopedagogo	01	-	-	01	20 horas semanais R\$ 2.983,87	Curso de Nível Superior em Pedagogia acrescido de registro no respectivo conselho de classe, e curso de especialização em Psicopedagogia de no mínimo, 360 horas/aula, ministrado por instituição superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro na Associação Brasileira de Psicopedagogia.	R\$ 100,00
33	Supervisor em Educação Básica	01	-	-	01	27 horas semanais R\$ 2.983,87	Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar. Registro no MEC.	R\$ 100,00
34	Terapeuta Ocupacional	01	-	-	01	20h semanais R\$ 2.864,70	Curso Superior em Terapeuta Ocupacional e registro no	R\$ 100,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG**  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N. 001/2024



								respectivo conselho de classe.	
--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------------	--

\*PcD (Pessoas com Deficiência – Portaria n. 2.344/10 - Secretaria dos Direitos Humanos)

\*CR – Cadastro Reserva

2.2 Além dos vencimentos os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes.

2.3 São ofertadas no certame para cargos com vagas para ampla concorrência e vagas para Reserva Técnica cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do Poder Executivo e dentro do prazo de validade do concurso.

2.4 A descrição das atribuições sumárias e os requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste edital.

2.5 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse, ou ser emancipado, conforme art. 5º do Código Civil (2022).

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Verificar as condições necessárias conforme descritas no edital para o cargo desejado.

3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.

3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.

3.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.

3.9 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

### 4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora [portal.institutoibrasp.com.br](http://portal.institutoibrasp.com.br)

4.2 O período de inscrições será de **22/03/2024 a 22/04/2024** início às 10:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até dia **23/04/2024**.

### 5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o boleto bancário através do [portal.institutoibrasp.com.br](http://portal.institutoibrasp.com.br) para fins de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.1 deste regulamento.

5.2 As taxas do concurso deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes nos caixas eletrônicos.

5.3 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.

5.4 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08, e lei municipal em vigor.

5.4.1 Terá direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG**  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N. 001/2024



inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

**5.4.2** A isenção da taxa de inscrição será concedida ao candidato que comprovar o desemprego mediante a apresentação de cópia da carteira de trabalho sem registros recentes de atividade laboral e documentos que evidenciem o recebimento do seguro-desemprego.

**5.4.3** Os documentos que comprovam o desemprego serão enviados durante o processo de inscrição, seguindo rigorosamente o prazo estabelecido no cronograma de atividades.

**5.5** O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.

**5.6** A empresa responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico no município a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.

**5.7** Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

**5.8** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

**5.9** O candidato poderá pedir isenção na data de; **22/03/2024 a 24/03/2024**, e a relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa deferidos e indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame no dia **26/03/2024**, podendo os interessados apresentar recurso no período de **27 e 28/03/2024**, ou efetivar a inscrição com emissão do boleto até a data do dia **22/04/2024**, para pagamento da taxa até dia **23/04/2024**. Dos boletos gerados até **22/04/2024**.

**5.10** Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido isenção, caberá à empresa responsável Concurso Público o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

**5.11** A inscrição do candidato será finalizada somente após a publicação do edital de homologação, que indicará o deferimento, seja pela isenção da taxa ou pelo pagamento da mesma.

**5.12** Considera-se indeferido o pedido quando o candidato não recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

**5.13** No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas, que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

**5.14** O candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo, não podendo fazer alteração de cargo após o envio da solicitação.

**5.15** Em caso de cancelamento do concurso pela administração, pagamento da taxa de inscrição em duplicidade ou fora do prazo estabelecido neste edital, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago mediante protocolo perante CECP - Comissão Especial do Concurso Público.

**5.16** A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

**5.17** Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

**5.18** Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse no cargo.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG**  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N. 001/2024



5.19 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

5.20 Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

## 6. DA RESERVA DE VAGAS

### 6.1 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.

6.1.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às Pessoas com Deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

6.1.2 O candidato que inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência – PcD será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

6.1.3 O candidato com necessidades especiais deve preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.1.4 O candidato que se inscrever como Pessoas com Deficiência – PcD deverá, obrigatoriamente, **apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições**, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.5 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo específico do site: [portal.institutoibrasp.com.br](http://portal.institutoibrasp.com.br) na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.

6.1.6 Caso não houver candidatos com necessidades especiais classificados e aprovados as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

6.1.7 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

6.1.8 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

6.1.9 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.10 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

6.1.11.1 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

6.1.11 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

6.1.12 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos com necessidades especiais que forem aprovados no concurso.

6.1.13 Este certame dispõe de vaga PcD, pelo quantitativo de vaga ofertada, somente para os cargos de Professor de Educação Básica I - Anos Iniciais e Auxiliar em educação, auxiliar de serviço gerais.

6.1.14 O candidato com necessidades especiais aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG**  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N. 001/2024



realização de perícia médica através de Médicos Conveniados pelo Município que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**6.1.15** O candidato citado no subitem anterior deverá comparecer à presença de no mínimo 03 (três) médicos do município, munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

**6.1.16** A não realização da perícia ou a reprovação pela Junta Médica da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito às vagas reservadas para estes candidatos e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

**6.1.17** Caso a conclusão dos Médicos do Município seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

**6.1.18** No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

**7.1** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site [portal.institutoibrasp.com.br](http://portal.institutoibrasp.com.br) para fins de confirmação da inscrição.

**7.2** O **CARTÃO DO CANDIDATO É MERAMENTE INFORMATIVO PARA ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO** sobre o local da prova, **é obrigatório ser apresentado documento de identidade para realização das provas.**

**7.3** **Sem apresentar documentação com foto, o candidato não identificado ficará impossibilitado de realizar a prova objetiva.**

**7.4** O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

**7.5** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela Empresa responsável pelo Certame, submetendo a apreciação da **CECP - COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

**7.6** A lista das inscrições deferidas será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG e nos sites de divulgação do certame e, caso o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado online, na área específica destinada ao candidato, seguindo a data estipulada no cronograma de atividades.

**7.7** Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios a Prefeitura Municipal de Botelhos-MG e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso no prazo descrito no cronograma de atividades, comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

### 8. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.

**8.1** O concurso público será realizado em **Etapa Única**.

**8.2** A etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até **100 (Cem) pontos**.

**8.3** Considerar – se – a classificado o candidato que, cumulativamente:

**8.4** Tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova objetiva.

**8.4.1** Além de atingir os 50% o candidato terá que ficar dentro do número de vaga ofertada no edital.

**8.4.2** Em caso de número ímpar no total de questão a banca não arredondará percentual de acerto.

**8.5** Será considerado eliminado do concurso público.

**8.6.1** o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado.

**8.6.2** não apresentar a documentação exigida.

**8.6.3** não obtiver classificação até o ponto de corte de 50% do tota de pontos da prova objetiva. do respectivo cargo.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG**  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N. 001/2024



8.6.4 não alcançar a nota mínima exigida.

**9. DAS PROVAS OBJETIVAS**

9.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **19/05/2024 (Domingo)** cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no [portal.institutoibrasp.com.br](http://portal.institutoibrasp.com.br)

9.1.1 O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, contanto que as provas sejam realizadas em turnos distintos.

**PERÍODO DA MANHÃ**

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL**

1- Merendeira. 2- Motorista da Educação. 3- Motorista de Veículo Pesado. 4- Auxiliar de Serviços Gerais.

**ENSINO MÉDIO**

1- Auxiliar em Educação. 2- Auxiliar de Projetos Assistenciais. 3- Agente Administrativo. 4- Fiscal-Sanitário. 5- Auxiliar em Higiene Bucal. 6- Técnico em Enfermagem.

**ENSINO SUPERIOR**

1- Supervisor Escolar. 2- Psicopedagogo.

**PERÍODO DA TARDE**

**NÍVEL DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL**

1- Motorista da Saúde. 2- Operador de Máquinas Pesadas

**ENSINO SUPERIOR**

1- Advogado. 2- Assistente Social. 3- Cirurgião Dentista. 4- Enfermeiro. 5- Engenheiro Civil. 6. Fiscal de Tributos Municipais. 7- Farmacêutico. 8- Fisioterapeuta. 9- Fonoaudiólogo. 10- Nutricionista. 11- Médico Especialista – Cardiologista. 12- Médico Especialista – Pediatra. 13- Professor de Educação Básica I - Anos Iniciais. 14- Professor de Educação Básica II - Educação Física. 15- Professor de Educação Básica II – Geografia. 16- Professor de Educação Básica II – História. 17- Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa. 18- Professor de Educação Básica II - Língua Inglesa. 19- Psicólogo. 20- Terapeuta Ocupacional.

9.2 A prova será realizada no município de BOTELHOS - MG.

9.3 O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

9.4 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

**QUADRO I**

**QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE FUNDAMENTAL**

1- Merendeira. 2- Motorista da Educação. 3- Motorista da Saúde. 4- Motorista de Veículo Pesado. 5- Operador de Máquinas Pesadas. 6- Auxiliar de Serviços Gerais.

**FUNDAMENTAL**

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Qtde. Questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Total Pontos</b>
Língua Portuguesa	15	2,0	30
Matemática	15	2,0	30
Conhecimentos Gerais e Específicos da Área	20	2,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**QUADRO II**

**QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

**MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG**  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N. 001/2024



1- Auxiliar em Educação. 2- Auxiliar de Projetos Assistenciais. 3- Agente Administrativo. 4- Fiscal-Sanitário. 5- Auxiliar em Higiene Bucal. 6- Técnico em Enfermagem.

DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
Língua Portuguesa	15	2,0	30
Matemática	15	2,0	30
Conhecimento Básico de Informática e Específico	20	2,0	40
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**QUADRO III**

**QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

**CARGOS DO ENSINO SUPERIOR**

1- Advogado. 2- Assistente social. 3- Cirurgião dentista. 4- Enfermeiro. 5- Engenheiro civil. 6. Fiscal de tributos municipais. 7- Farmacêutico. 8- Fisioterapeuta. 9- Fonoaudiólogo. 10- Nutricionista. 11- Médico Especialista – Cardiologista. 12- Médico Especialista – Pediatra. 13- Professor de Educação Básica I - Anos Iniciais. 14- Professor de Educação Básica II - Educação Física. 15- Professor de Educação Básica II – Geografia. 16- Professor de Educação Básica II – História. 17- Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa. 18- Professor de Educação Básica II - Língua Inglesa. 19- Psicopedagogo. 20- Supervisor Escolar. 21- Psicólogo. 22- Terapeuta ocupacional.

DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Matemática	10	2,0	20
Conhecimento Básico de Informática	10	2,0	20
Conhecimentos Sobre Atualidade	10	2,0	20
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,0	20
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>100</b>

**9.5** A prova objetiva será de **múltipla escolha** e **cada questão conterà 04 (Quatro) alternativas** (A.B.C.D), sendo apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

**9.6** Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

**9.7** O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de **04 (Quatro) horas**.

**9.8** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta **preta** ou **azul** fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusar a atender esta determinação.

**9.9** O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTO**, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

**9.10** Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

**9.11** Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG**  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N. 001/2024



**9.12** O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos; (*telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).

**9.13** Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria e colocar dentro da embalagem plástica entregue pelo fiscal no dia da prova e lacrar e colocar embaixo da carteira até o final da prova. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

**9.14** Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de lápis, borrachas, máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

**9.15** É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

**9.16** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**9.17** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.

**9.18** As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão- resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

**9.19** Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas **ERRADAS** pelo equipamento de leitura ótica do cartão.

**9.20** Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

**9.21** Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

**9.22** O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e **somente quando estiver faltando 01 (UMA) hora para o término poderá levar consigo o caderno de provas**. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

**9.23** Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.

**9.24** O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. **O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.**

**9.25** Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

**9.26** No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.

**9.27** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG**  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N. 001/2024



legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

**9.28** Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

**9.29** O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

**9.30** Considerar – se - a classificado o candidato que, cumulativamente: Tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da pontuação geral da prova objetiva.

**10. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

**10.1** Todas as provas do concurso público serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a organizadora do certame. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.

**10.2** Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

**10.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

**10.4** A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

**10.5** São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**10.6** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

**10.7** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**10.8** Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados.

**10.9** Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes;
- f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG**  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N. 001/2024



- k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).
- o) apresentar sinais de embriaguez.

**10.10** É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

**10.11** O candidato deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

**10.12** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

**10.13** O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

### **11. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DESEMPATE**

**11.1** A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas as etapas, se houver.**

**11.2** A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

**11.3** Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

**11.4** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados Aprovados e Classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados Aprovados no Cadastro de Reserva e os demais candidatos serão considerados eliminados.

**11.5** Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03;
- b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- c) Maior pontuação na prova língua portuguesa;
- d) Maior idade.

### **12. RECURSOS**

**12.1** O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos: O resultado da isenção da taxa de inscrição, resultado da homologação das inscrições, do Gabarito preliminar e do Resultado preliminar da Prova Objetiva e Resultado Definitivo da Prova Objetiva, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

**12.2** Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico - [portal.institutoibrasp.com.br](http://portal.institutoibrasp.com.br) e site e mural da Prefeitura Municipal de Botelhos, [botelhos.mg.gov.br](http://botelhos.mg.gov.br).

**12.3** Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico [portal.institutoibrasp.com.br](http://portal.institutoibrasp.com.br) fazer o *login* utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas. Respeitando as datas prevista no cronograma de atividades.

**12.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**12.5** Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG**  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N. 001/2024



**12.6** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**12.7** Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico - [portal.institutoibrasp.com.br](http://portal.institutoibrasp.com.br) quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

**12.8** Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

**12.9** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

**12.10** Recursos cujo teor desrespeite a banca ou qualquer membro da equipe IBRASP/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS, serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

**13.2** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no mural ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do concurso.

**13.3** A empresa organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame do concurso público, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

**13.4** Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou mural da prefeitura.

**13.5** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

**13.6** O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo.

**13.7** Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

**13.8** A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

**13.9** A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

**13.10** Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

**13.11** Após a aprovação e classificação dentro do número de vagas, o candidato será nomeado e convocado por meio de edital ou carta com aviso de recebimento (AR). O prazo máximo para a posse será de até cinco dias úteis, contados a partir da publicação do ato de nomeação. Esta data poderá ser prorrogada uma única vez, por período equivalente, mediante requerimento do interessado. Dentro de um prazo de até 30 dias corridos, será necessário apresentar os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos para a posse no cargo, incluindo exames médicos. devendo apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG**  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N. 001/2024



- f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
- i) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- k) Declaração de bens;
- l) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato).

**13.12** Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico). A critério do médico oficial, poderão ser solicitados outros exames pertinentes, de acordo com sua avaliação profissional.

**13.13** As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.

**13.14** O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

**13.15** Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

**13.16** O candidato aprovado, quando nomeado, a posse ocorrerá no prazo de até cinco dias úteis, contados da publicação do ato de nomeação, podendo esse prazo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que haja requerimento do interessado.

**13.17** Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

**13.18** O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

**13.19** O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

**13.20** O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

**13.21** INSTITUTO IBRASP está apto a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail [institutoibrasp@gmail.com](mailto:institutoibrasp@gmail.com) ou [portal.institutoibrasp.com.br](http://portal.institutoibrasp.com.br) e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.

**13.22** A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no quadro de avisos, jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

**13.23** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

**13.24** Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Cronograma das Atividades do Concurso;
- b) ANEXO II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- c) ANEXO III - Requisitos para provimento e atribuições sumárias do cargo.

Botelhos /MG, 18 de janeiro de 2024



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS/MG**  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N. 001/2024



**EDUARDO JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL